

PINHALZINHO e Usina solar Modelo 1; 2 fibras ópticas entre SE PINHALZINHO e Usina solar Modelo 2; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Modelo e RP Modelo; 1 fibra óptica entre AG Serra Alta e AG Modelo; 2 fibras ópticas entre SE Itararé (São José do Cerrito) e AG Vargem; 2 fibras ópticas entre AG Vargem e SE Campos Novos Celesc ; 2 fibras ópticas entre SE Campos Novos Celesc e SE Capinzal; 1 fibra óptica entre SE Capinzal e AG Piratuba; 1 fibra óptica entre AG Piratuba e SE Concórdia/AR Concórdia; 1 fibra óptica entre AG Palmitos e SE Palmitos; 1 fibra óptica entre AG Seara e SE Seara; 1 fibra óptica entre AG Itapiranga e SE Itapiranga; 1 fibra óptica entre AG JARDINOPOLIS e AG União do Oeste; 1 fibra óptica entre AG União do Oeste e AG Águas Frias; 1 fibra óptica entre AG Águas Frias e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Descanso e SE São Miguel do Oeste; 1 fibra óptica entre AG Quilombo e SE Quilombo; 1 fibra óptica entre SE ABELARDO LUZ e AG Abelardo Luz; 2 fibras ópticas entre AG Abelardo Luz e AG São Lourenço do Oeste; 1 fibra óptica entre AG São Lourenço do Oeste e AG Novo Horizonte; 1 fibra óptica entre AG Novo Horizonte e AG Formosa do Sul; 1 fibra óptica entre AG Formosa do Sul e AG IRATI; 1 fibra óptica entre AG IRATI e AG Jardinópolis; 1 fibra óptica entre AG Riqueza e SE Mondai Capivara; 1 fibra óptica entre AG Flor do Sertão e SE MARAVILHA. Para todos os trechos acima, o interessado deverá fornecer as terminações das fibras em distribuidores ópticos padrão 19", com conectorização E2000/APC e sub bastidor para sobra de cordões. Não serão aceitos pleitos parciais, apenas o todo. A solicitação de compartilhamento de infraestrutura do detentor para fins de suporte deve ser feita em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo atender ao disposto no art. 11 do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999 e devendo conter, no mínimo, as informações e documentos elencados no artigo 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 30 de setembro de 2022. Maiores esclarecimentos devem ser endereçados à: Celesc Distribuição S.A. Departamento de Telecomunicações e Compartilhamento – DPTC. Divisão de Engenharia de Telecomunicações – DVET. Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-900. Florianópolis – SC. Florianópolis, 24 de setembro de 2025. **A Diretoria** Cod. Mat.: 1120447

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS. Aos 30 dias de setembro de 2025, a Celesc Distribuição S.A., de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos Nº3/2025 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº3/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 22556 de 17/07/2025, conforme processo encaminhado por meio do Memorando 2025.05.001584, procedeu à eliminação de 77,56 (setenta e sete vírgula cinquenta e seis) metros lineares de documentos integrantes do acervo documental da Agência Regional de Tubarão, do período relativo a 2005 a 2021. **Moisés Diersmann** - Diretor de Gestão Corporativa, em exercício. **Wadricia Luiza Vieira** - Presidente da CPAD. Cod. Mat.: 1120415

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 26725 – A Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social e pelo artigo 5º do Regimento Interno, - Considerando o disposto no inciso XIV do artigo 30-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, segundo o qual compete à SAPE planejar, operacionalizar, coordenar, gerenciar e elaborar ações e projeto do Programa SC Rural, interagindo na fase de execução com as empresas vinculadas, CIDASC e a EPAGRI, que visem consolidar a política pública para o desenvolvimento do meio rural catarinense, por meio da captação de projetos, tendo como objetivo aumentar a competitividade das organizações da agricultura familiar por meio do fortalecimento e da estruturação das suas cadeias produtivas. - Considerando a Resolução nº 8, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2024, por meio da qual restou autorizada a preparação do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, sendo mutuário o Estado de Santa Catarina, e entidade financiadora o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).- Considerando a edição da Lei nº 19.056, de 17 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, no âmbito do

Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, e estabelece outras providências. - Considerando que as ações para implantação do projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo celebrado com o BIRD, bem como com o Manual Operativo do Projeto (MOP), RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Unidade de Implementação do Projeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, no âmbito da Cidasc (UIP-Cidasc), mediante a seguinte composição: I- Coordenador Geral da UIP; II- Especialista em Aquisições; III- Especialista Financeiro; IV- Especialista em Riscos Ambientais e Sociais; Art. 2º - Designar os empregados abaixo relacionados para compor a UIP-Cidasc: Débora Reis Trindade de Andrade - Coordenadora Geral da UIP, Rodrigo Neves dos Santos - Especialista em Aquisições, Tiago Teixeira Laurentino - Especialista Financeiro, Ody Hess Gonçalves - Especialista em Riscos Ambientais e Sociais. Art. 3º. Compete aos membros da UIP-Cidasc a execução das atribuições previstas no Manual Operativo do Projeto (MOP), devendo cumprir as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições ali vigentes. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Celles Regina de Matos Presidente da Cidasc. Cod. Mat.: 1120201

PORTARIA Nº 26825 – A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art. 58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar Portaria de Grupo Especial de Emergência Zoonositária no Estado de SC com a seguinte composição - Coordenação Geral: Débora Reis Trindade de Andrade, José Henrique de Oliveira; Coordenação de Operações de Campo: César Augusto Barbosa de Macedo, Diego Rodrigo Torres Severo; Coordenação de Planejamento: Rosemberg Tartari, Priscila Belleza Maciel; Coordenação de Logística: Elton Carlos Barbosa, Richard Tadeu de Haro; Coordenação Administrativa e Financeira: Maria Eduarda da Conceição Martins, Ramon Becker Nasario. A portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo Cidasc 5717/2025. Celles Regina de Matos - Presidente. Cod. Mat.: 1120500

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno, resolve publicar as seguintes **SAÍDAS**:

NOME	SAÍDA	MOTIVO
Gilmar Luiz Mumbach	15/09/2025	Pedido de demissão
Eduardo Ferreira Cesário	30/09/2025	Pedido de demissão
Antônio Carlos Azevedo	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Cirlei Salete da Silva Warken	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Cristina Botelho	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Humberto Nunes Ribeiro	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Ilido José Rauber	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Jefferson Oliveira	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Manoel Francisco F. F. da Silva	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Marcos Euclides Vieira	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Rosana Mazzucco Fontanella	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Tarciso Trapp	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI
Vera Lúcia da Silva	30/09/2025	Pedido de demissão-PDVI

Dirceu Leite
Presidente Cod. Mat.: 1120211

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS nº 00589/25
ORIGEM: lei 13303/2016 - Dispensa de Licitação Nº. 0211/2025D
CEDENTE Epagri - São Miguel do Oeste (GR) **CESSIONÁRIA:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Ca-

tarina **CNPJ/CPF:** 83.807.586/0001-28 **OBJETO:** Cessão de Uso **VIGÊNCIA:** 20/09/2025 a 10/07/2029 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO: MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 20/09/2025, por Celles Regina de Matos, Repres. Legal Cod. Mat.: 1120407

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

PORTARIA Nº 044, de 01 de outubro de 2025. A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso I, §3º, do Plano de Cargos Comissionados – PCC, que estabelece ser a função privativa de empregado concursado, competindo à Diretoria Executiva a nomeação e a exoneração, resolve: Art. 1º Nomear o Sr. Valdomiro Ribeiro da Silva Netto para exercer o cargo de Gerente de Compliance e Gerenciamento de Riscos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente, Alexandre Pinter, Diretor de Gestão e Finanças, José João Tavares, Diretor de Infraestrutura e Operações e Joelson Duarte, Diretor de Planejamento e Assuntos Regulatórios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Cod. Mat.: 1120561

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0128/2025 de 01/10/2025,
O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Senhor **Joni Maer Penteado Hara**, Gerente do Terminal Graneleiro, matrícula: 040465-9, como **Gestor**, e os senhores **Valdemar Domingues Penteado Junior**, matrícula: 040.511-6 e **Luiz Ricardo Nascimento**, matrícula:003.676-5, como **Fiscais do Contrato CT 0087/2025, celebrado com a empresa Automatic Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.**, nos autos do processo SGP-e: PSFS 0922/2025. São Francisco do Sul, 01 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**. Cod. Mat.: 1120352

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0132/2025 de 30/09/2025,
Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **NOMEAR América Cardoso Tsakiris** como Supervisora de Administração a partir de 24.09.2025, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 2302/2025. São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**. Cod. Mat.: 1120421

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0133/2025 de 30/09/2025,
Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **NOMEAR João Jaime Cidral Sobrinho** como Coordenador de Contabilidade, no período de 16/09 a 03/10/2025, durante as férias da titular Adriana Fernandes Flores Réquia no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 2284/2025. São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**. Cod. Mat.: 1120422

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0134/2025 de 30/09/2025,
Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **NOMEAR Verena Jili Tavares** como Supervisora de Operações e Programação a partir de 01.10.2025, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 2302/2025. São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**. Cod. Mat.: 1120423